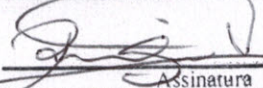


PUBLICADO	
Dia	22/03/2018
Jornal	Diário Oficial
	em linha nº 1030
	
Assinatura	



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 4338/2018

“Altera o Artigo 7º do Decreto 2.886/2015 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando as atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Itaquiraí-MS;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Decreto Municipal 2.886/2015, o artigo 7º passará a conter a seguinte redação:

“Art. 7º- O atestado médico, deverá ser entregue para o Corpo Médico de Perícia do Município de Itaquiraí-MS, para homologação pericial, no prazo máximo de até três (03) dias úteis, sob pena de indeferimento”.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando o decreto 2.866/2015 e as demais disposições em contrárias.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS, 21 de março de 2018.

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal